



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº. 242/2015

DATA: 06/11/2015

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal Nº. 1.281 de 08 de abril de 2015,

### RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, que terá a seguinte composição:

#### Representantes do Poder Executivo:

Titular: FRANCIELI REGINA DA SILVA  
Suplente: ROZANE HLUSKO

Titular: ANA LUCIA PEDROSO  
Suplente: MARILÉLIA NUNES DE CARVALHO

Titular: VALDIR COSTA  
Suplente: JUAREZ TURCO

Titular: CELSO SIQUEIRA DE ARAUJO  
Suplente: DENILSON BORTOLANZA

Titular: SÉRGIO WEGNER DE VARGAS  
Suplente: THIAGO FERNANDO PRESTES

Titular: ADILSON KRUK DA COSTA  
Suplente: ANDRÉ DO NASCIMENTO

#### Representante da Ordem dos Advogados do Brasil:

Titular: CARMEN LUCIA BUENO TURRA LEINEKER  
Suplente: RICARDO STOIANI NERCOLINI

#### Representante de Entidade Religiosa:

Titular: PADRE SEBASTIÃO JOSÉ GULART  
Suplente: PASTOR MARCOS ALVARENGA

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

**Representante de Associações de Moradores:**

Titular: CLEMENTE ZUBRESKI

Suplente: RONALDO KEGLER

**Representante dos Trabalhadores Rurais:**

Titular: VERA LUCIA DOS SANTOS

Suplente: ADILSON DA SILVA

**Representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Candói:**

Titular: NILCE APARECIDA DOS SANTOS

Suplente: FATIMA DE ALMEIDA MERILIN MACEDO

**Representante da Pastoral da Criança:**

Titular: ELIZABETE RAVARENA

Suplente: VANUZA DE FATIMA SILVÉRIO

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos e deverá atender ao disposto na Lei Municipal Nº 1.281 de 08 de abril de 2015 e as demais legislações em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 06 de novembro de 2015.

**GELSON KRUK DA COSTA**  
Prefeito

Publicado no *Boletim Oficial*  
Nº *2266*  
De *07/11/2015*  
Resp. *Boicimare*

**CANDÓI**

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br